



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0023/2022 Em São Pedro da Aldeia, 31 de março de 2022

**CONCEDE A "COMENDA DO MÉRITO
LEGISLATIVO" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO (DR.
SERGINHO).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aprovou nos termos do art. 141, § 1º, alínea "f" da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Fica concedida ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho – Secretário de Ciência e Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro e Deputado Estadual (licenciado/ALERJ) – a "Comenda do Mérito Legislativo", pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente resolução, o Sr. Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho, mais conhecido como "Dr. Serginho", graduado em Direito e político brasileiro.

No período de 2019 exerceu suas funções na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ; em 2020-atual desempenha seu trabalho na Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro.

O Dr. Serginho tem se dedicado à área da Ciência e Tecnologia no interior do Estado do Rio de Janeiro, com as inaugurações das FAETEC's – Fundação de Apoio à Escola Técnica. O Secretário de Ciência e Tecnologia vem trabalhando ininterruptamente para o bem-estar dos cidadãos do interior do Estado, visando instrumentalizar as crianças, adolescentes e jovens para a nova realidade tecnológica.

Já não bastasse o processo científico tecnológico, Dr. Serginho ainda se empenha de maneira contundente para envio de recursos e emendas para nossa municipalidade.

Pelas razões expostas, faz-se justo conceder a COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO.